(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Acompanhamos até ao fim! Reforma geral e implementação do regime de responsabilização dos governantes de diferentes níveis

Desde o início da epidemia em finais de 2019, Macau tem sido um "aluno exemplar ao nível internacional" no combate à epidemia, e os resultados obtidos têm merecido reconhecimento ao longo do tempo. No entanto, no início de Agosto passado, registou-se um surto oriundo de uma viagem de intercâmbio da escola secundária Hou Kong a Xi'na, e posteriormente, ou seja, no final de Setembro, registaram-se casos de infecção de seguranças do Golden Crown China Hotel, que se responsabilizava pela execução da quarentena, situações que afectaram ainda mais a recuperação social e económica. Para além da rápida correcção dos erros e colmatação das lacunas, a população espera que os serviços e governantes envolvidos sejam seriamente responsabilizados.

Durante o surto que ocorreu em Agosto, a referida escola insistiu em fazer uma viagem ao Interior da China, mas a entidade subsidiadora, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), não cumpriu na totalidade a sua responsabilidade de fiscalização, e o Director dos Serviços de Saúde (SS) limitou-se a dizer que "vamos, em primeiro lugar, tratar bem da situação epidémica, e depois é que imputamos responsabilidades (nota 1)"; e em Setembro, alguns seguranças dos hotéis de quarentena foram infectados devido à suspeita de exercício de actividade profissional alheia à autorizada, isto é, cuidados de saúde, que deviam ser assegurados pelos Serviços de Saúde, o que originou mais casos e

(TRADUÇÃO)

afectou vários bairros comunitários e milhares pessoas que tiveram contactos ou partilharam percursos com os infectados. O Director dos Serviços de Saúde também afirmou que "se imputarmos responsabilidades logo após o surgimento da infecção, ninguém quer fazer este trabalho" (nota 2); e o Chefe do Executivo limitou-se a fazer uma "imputação de responsabilidades verbal", afirmando que ele próprio é o maior responsável, pois "não tenho muitos olhos para ver melhor" (nota 3). Pelo visto, os governantes da RAEM, desde o nível superior ao inferior, estão a fugir ou até a resistir ao regime de responsabilização, o que deixou, indubitavelmente, uma má impressão, e afecta continuadamente a credibilidade do Governo na luta contra a epidemia.

O regime de responsabilização tem sido alvo de críticas, pois é como se não existisse. Apesar dos actuais diplomas legais aplicáveis aos titulares dos principais cargos (altos governantes) e ao pessoal de direcção e chefia dos diversos serviços públicos, como o Regulamento Administrativo n.º 24/2010 "Estatuto dos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau" e a Lei n.º 15/2009 "Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia", continuam a existir muitas imperfeições no regime de responsabilização, por isso, este nunca foi implementado.

Há quatro anos, a primeira interpelação que apresentei logo após a entrada no hemiciclo foi sobre a responsabilidade política do Chefe do Executivo perante a calamidade do tufão Hato (nota 4), e nos anos que se seguiram, apresentei várias vezes solicitações relacionadas com o regime de responsabilização dos altos governantes e, agora, ainda durante o meu mandato, apresento a minha última interpelação sobre o mesmo assunto. Tenho de reiterar aqui que, quando falamos do

(TRADUÇÃO)

regime de responsabilização, “governantes” e “titulares de altos cargos” são dois tipos de pessoas diferentes, e “correcção” e “imputação de responsabilidades” também são duas coisas distintas. No entanto, para se harmonizar com algumas vozes da sociedade, as autoridades limitaram-se a salientar que a correcção dos erros é igual à assunção total de responsabilidades, ignorando o enorme poder que se pode gerar devido aos erros cometidos pelo Governo, pois os mesmos são suficientes para destruir irreversivelmente o interesse público; além disso, as autoridades confundem várias vezes o estatuto de “titular de altos cargos” com o de “governante”, inclinando-se para a imputação de responsabilidade disciplinar aos governantes de direcções de serviços, departamentos e divisões, sem dizerem nada sobre a responsabilização dos titulares de altos cargos, ou seja, dos secretários. E mais, recentemente, as autoridades ignoraram directamente as perguntas que coloquei numa interpelação sobre os titulares de altos cargos (nota 5 e 6), o que demonstra que estão a esquivar-se à fiscalização da Assembleia Legislativa e do público e, por isso, devem ser devidamente responsabilizadas.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, volto a interpelar o Governo da RAEM sobre a reforma do regime de responsabilização, e solicito que me seja dada uma resposta, por escrito e ponto por ponto, de forma clara, objectiva e precisa, ao seguinte:

1. O regime de responsabilização dos titulares dos principais cargos: para além da responsabilização aplicada aos governantes que o Governo tem sublinhado várias vezes, o público tem exigências mais rigorosas em relação à responsabilização dos titulares de altos cargos, só que as autoridades

(TRADUÇÃO)

sempre se esquivaram a falar disso. O Estatuto dos titulares dos principais cargos define claramente a necessidade de os titulares dos principais cargos assumirem as responsabilidades políticas de direcção ou tutela dos serviços ou entidades que lhes estão subordinados, assegurando o uso razoável, eficiente e eficaz dos recursos públicos, adoptando uma governação pública e transparente e defendendo a credibilidade do Governo perante o público, porém, do mesmo não consta nenhuma disposição sancionatória em caso de violação desses deveres, por isso, as pessoas questionam se o mesmo não será apenas um "papel inútil". Assim sendo, o Governo deve proceder à revisão do regime de responsabilização dos titulares de altos cargos e aprender com as disposições de outras regiões (nota 7), para que, por exemplo, os titulares de altos cargos tenham de se demitir devido a graves erros de política, graves falhas na execução de políticas ou graves problemas de comportamento pessoal. Quando é que o Governo vai fazer isso?

2. Revisão geral do regime de responsabilização: após a passagem do tufão Hato, o grupo de revisão do regime de responsabilização, criado pelo Governo, concluiu um relatório, no qual se propõe a necessidade de clarificar a relação independente e conexa da responsabilidade moral, administrativa, jurídica e política abrangida no regime (nota 8) e aperfeiçoar as disposições penais relativas aos crimes cometidos no exercício de funções. Mas isto não é, de todo, suficiente. Assim sendo, o Governo deve abandonar a prática da "solução paliativa" e elaborar um plano completo e macro para a reforma do regime de responsabilização, a fim de pôr em prática com mais eficácia a responsabilização moral, administrativa, jurídica e política dos governantes

de diferentes níveis. O Governo vai fazê-lo?

3. Consciência e capacidade de responsabilização: nos últimos meses, voltou a registar-se um novo surto devido a falhas na prevenção e controlo, e a escusa de responsabilidades por parte dos governantes deixou uma má impressão ao público, afectando a credibilidade do Governo no que respeita ao combate à epidemia. Na realidade, quer no desastre do tufão "Hato" quer no escândalo do empréstimo à Viva Macau quer ainda nos surtos de Agosto e Setembro com origem na referida viagem de intercâmbio e no hotel de quarentena, para já, nenhum dirigente teve de assumir responsabilidades e não foi alterada nenhuma das disposições do regime de responsabilização. Assim sendo, o Governo deve reforçar a formação dos governantes de diferentes níveis sobre a consciência e a capacidade de responsabilização, eliminando gradualmente a escusa e a resistência à exigência de responsabilização racional por parte do público, para que a reforma do regime de responsabilização seja promovida sem sobressaltos. Como é que vai fazê-lo?

Nota 1: "Cheng Pou", "Os cidadãos querem ver efectivadas responsabilidades pelo surto da epidemia. Lo Iek Long: falamos mais tarde", 10 de Agosto de 2021 http://www.chengpou.com.mo/dailynews/203413.html

Nota 2: Jornal "Ou Mun", "Director Lo: se efectivarmos responsabilidades logo após o surgimento de um surto, quem quer fazer este trabalho?", 29 de Setembro de 2021 http://www.macaodaily.com/html/2021-09/29/content_1546647.htm

Nota 3: TDM, "é necessário imputar responsabilidades pelo surto oriundo num hotel de quarentena? Ho Iat Seng: o maior problema é meu", 29 de Setembro de 2021

(TRADUÇÃO)

https://www.tdm.com.mo/c_news/tv_news.php?id=534247

Nota 4: Interpelação escrita do Deputado Sou Ka Hou sobre a responsabilidade política do Chefe do Executivo pelas insuficiências do Governo no tratamento de incidentes imprevistos, 17 de Outubro de 2017 https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2017-10/5123159f83274d51e7.pdf

Nota 5: Interpelação escrita do Deputado Sou Ka Hou sobre a reforma e implementação do regime de responsabilização dos titulares de altos cargos, 6 de Agosto de 2021 https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2021-08/63476612606d1c569e.pdf

Nota 6: Resposta dos SAFP à interpelação escrita do Deputado Sou Ka Hou, 31 de Agosto de 2021 https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2021-09/751856135c81f8ceb6.pdf

Nota 7: Documentos facultados pelo *Constitutional and Mainland Affairs Bureau* da Região Administrativa Especial de Hong Kong ao Conselho Legislativo de Hong Kong sobre a responsabilização dos titulares de principais cargos, 17 de Abril de 2002 https://www.legco.gov.hk/yr01-02/chinese/panels/ca/papers/ca0418cb2-paper-c.pdf

Nota 8: Rádio Macau, “o relatório do grupo de revisão sugere a clarificação das responsabilidades dos titulares de principais cargos”, 22 de Novembro de 2018 https://www.cyberctm.com/zh_TW/news/detail/2344691#.YWRoDtpBxPb

15 de Outubro de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Sou Ka Hou